



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.178, de 16 de Junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 85.606,91 (oitenta e cinco mil seiscientos e seis reais e noventa e um centavo), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.006	Desenvolver Atividades da Educ. Infantil, Ens. Fundam. e Ensino Superior
12.365.006.1393	Aquisição de Equipamentos Permanentes para Escola Publica de Educação Infantil – Proinfância
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.606,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio firmando com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 16 de Junho de 2011.


José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal